



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 416/2009

“Ratifica protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense.”

Carlos Oselame, Prefeito Municipal de Rio Rufino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 60, III da Lei Orgânica Municipal, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 28 de agosto de 2009, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Consórcio de que trate esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração indireta do conjunto de Municípios consorciados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 02 de setembro de 2009

CARLOS OSELAME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data supra

Jaqueline de Lima
Chefe de Gabinete